



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo n.º 429 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial para o Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba-IPREMPO, no valor de R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

03.01 – CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

09.272.0004 2.010 – Manutenção do Conselho Administrativo Previdenciário

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

762.500,00

Total..... 762.500,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 17 de novembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 517 / 2025

Em 17 / 11 / 2025

às 15 Horas e 55 Minutos

Suenily
Suenily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria